



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica

**EDITAL Nº 001/2021**

**SELEÇÃO PARA BOLSAS DE APOIO À PROJETOS DE GRADUAÇÃO**

O Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital, o qual rege a oferta de vagas remuneradas e voluntárias de acordo com o Edital nº 2/2021 – PROGRAD/CGPA – UFC, para o Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP).

**DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS**

Art. 1º O Programa de Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação tem como finalidade promover a articulação, o acompanhamento e a avaliação de ações acadêmicas desenvolvidas no âmbito da graduação, como parte da política de incentivo ao acolhimento e à permanência dos estudantes no curso de graduação em Engenharia Elétrica.

Art. 2º O projeto “Programa de Incentivo à Permanência na Engenharia Elétrica” coordenado pelo prof. Raphael Amaral da Câmara tem como objetivos:

- I- Desenvolver e promover ações de motivação, acolhimento e ambientação para que haja uma redução na evasão de alunos do curso;
- II- A busca da melhoria da qualidade de ensino e da aprendizagem através da aplicação e utilização de novos materiais didáticos, com enfoque nas mídias digitais e tecnologia da informação e, utilização de metodologias ativas de ensino no curso de Engenharia Elétrica.

**DAS NATUREZAS DAS BOLSAS**

Art. 3º Serão ofertadas 01 (uma) bolsa remunerada, com valor mensal, individual, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 02 (duas) bolsas voluntárias, com duração de até 09 (nove) meses, relativos ao período de maio de 2021 a janeiro de 2022, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã e tarde, de acordo com as ações do projeto.

Parágrafo único. Enquanto perdurar a pandemia da Covid-19, as atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas em regime especial, de forma remota, em consonância com os dispositivos internos da UFC.

**DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Art. 4º Os candidatos devem estar regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Elétrica, devendo permanecer com, no mínimo, 12 (doze) horas semanais em componentes curriculares durante a vigência da bolsa, inclusive no segundo semestre do ano de 2021, sob pena de desligamento do Programa.

§ 1º Somente poderão ser bolsistas os alunos que estiverem cursando no mínimo o segundo semestre e no máximo o penúltimo e não estar vinculado a outro programa de bolsa remunerado da UFC.

§ 2º Enquanto perdurar a pandemia Covid-19, a carga horária mínima em componentes curriculares a ser cumprida pelo discente poderá ser flexibilizada, considerando a possibilidade de supressão de componentes curriculares.

### **DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

Art. 5º As inscrições far-se-ão exclusivamente através do correio eletrônico do professor responsável pelo projeto (raphael@dee.ufc.br) no período de **09/04/2021 à 14/04/2021 até as 12 horas.**

Parágrafo único. A documentação necessária para inscrição é o histórico escolar atualizado.

### **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Art. 6º A avaliação dos candidatos será composta por duas dimensões, feita pelo professor responsável do projeto. A primeira dimensão será a análise do histórico escolar. A segunda dimensão será uma entrevista presencial.

§ 1º A nota de avaliação do candidato será uma média aritmética entre a nota obtida com a avaliação do histórico e a nota obtida com a entrevista presencial. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Na ausência à entrevista presencial, automaticamente o candidato receberá nota 3,0 (três) na dimensão entrevista.

§ 3º Conforme a classificação dos candidatos em ordem crescente, será selecionado para a bolsa remunerada o candidato classificado em primeiro lugar e, para as bolsas voluntárias, serão selecionados os candidatos classificados em segundo e terceiro lugar.

§ 4º Caso haja desistência de algum dos classificados selecionados, conforme critério supracitado no § 1º, será convocado o candidato aprovado na sequência de classificação, válido tanto para a bolsa remunerada como para as bolsas voluntárias.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS SELECIONADOS**

Art. 7º São atribuições dos bolsistas selecionados:

I - Dedicar 12 horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

II - Comprometer-se a não acumular Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação com qualquer outra bolsa (seja concedida pela UFC, por órgão ou agência de fomento), estágio ou quaisquer outras atividades remuneradas, comunicando tal impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo seja identificada a situação ensejadora do fato;

III - Comprometer-se a não participar como bolsista voluntário de qualquer outro programa;

IV - Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará;

V - Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta quando se tratar de comunicação formal do Programa;

VI - Apresentar trabalho no ENCONTRO DE BOLSITAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO, promovido pelos Encontros Universitários de 2021;

VII – Manter o e-mail informado na inscrição em uso e responder a todos os e-mails enviados pela PROGRAD durante a vigência da bolsa;

VIII - Prestar informações sobre o andamento do projeto/plano de trabalho quando solicitado pela CGPA/PROGRAD;

IX – Receber, periodicamente, os bolsistas de acompanhamento encaminhados pela CGPA/PROGRAD, apresentando-lhes a forma de execução do projeto, bem como o público alvo.

### DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	09/04/2021
Período de inscrições	09 a 14/04/2021
Entrevistas	15/04/2021 (horário e local a serem divulgados para os inscritos no dia 14/04/2021)
Resultado final	15/04/2020
Entrega dos documentos do bolsista selecionado na PROGRAD	15 a 20/04/2021
Início das atividades do bolsista selecionado	03/05/2021
Término das atividades da bolsa	31/01/2022
Entrega do relatório anual do projeto e relatório individual do bolsista	01 a 25/02/2022

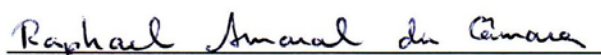
### DO STATUS DO BOLSISTA

Art. 8º A função de bolsista não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com qualquer outra atividade remunerada, seja pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício.

### DOS CASOS OMISSOS

Art. 9º Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Coordenador do Programa.

Fortaleza - Ceará, 09 de abril de 2021.



Prof. Dr. Raphael Amaral da Câmara  
Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica  
UFC - Centro de Tecnologia  
Caixa Postal 6001 - Campus do Pici